



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 596 de 29 de Março de 1993

"Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a venda de Ações da CEMIG"

A Câmara Municipal de Gonçalves-MG, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda de Ações da CEMIG, pertencentes a Prefeitura Municipal de Gonçalves.

Art. 2º - A venda das Ações a que se refere o art. 1º será realizada no Mercado de Ações de acordo com as cotações da Bolsa de Valores.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 29 de Março de 1993


Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG — Cep 37680-000

CONFERE COM O ORIGINAL